

TERMO ADITIVO Nº. 02/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01/2023

TERMO ADITIVO 02/2024, ao contrato de Prestação de Serviços 01/2023, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA DE VEREADORES DE MIGUEL CALMON**, CNPJ 63.090.229/0001-84, com sede na Praça Dr. Jacobina Vieira, nº. 110, neste ato, representada pelo seu Presidente, Sr. **Anderson Alberto Batista Barreto**, vereador, brasileiro, maior, casado, CPF 979.690.285-00, RG 684247445 – SSP-BA, residente e domiciliado na Avenida Odonel Miranda Rios, 524, centro, Miguel Calmon – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GE Consultoria Pública Ltda.**, sediada à Av. Luiz Tarquino Pontes, 2580, sl. 311, Ed. Vilas Empresarial, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas-Ba. Estado da Bahia, inscrita no C.N.P.J. sob nº 08.621.541/0001-49, neste ato, representada pelo Sr. **Antônio de Souza Sampaio Filho**, brasileiro, maior, divorciado, RG. RG. 0389940038 SSP-BA. CPF. 613.151.845-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, como justo e contratado o presente termo aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação de prazo contratual por 03 (três) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025 a 01 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original 01/2023, não expressamente alteradas pelo Presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Miguel Calmon (BA), 27 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal de Vereadores de Miguel Calmon - Bahia
Anderson Alberto Batista Barreto – Presidente

GE Consultoria Pública Ltda.
Antônio de Souza Sampaio Filho – Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

